

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 262 /70

Aprovado em 9/11/1970

Favorável ao Reletário de Atividades, referente ao exercício de 1968, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

PROCESSO CEE- N° 607/69.

INTERESSADO - FFCL DE PENÁPOLIS.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATORA - Conselheira AMÉLIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO.

O Relatório referente as atividades do ano de 1968 da FFCL de Penápolis, consta de 4 volumes com mais de 800 fls.

Reune comprovantes pormenorizados referentes a atos da Direção, listas de Trabalhos solicitados aos alunos, relação de créditos por eles obtidos, "boletins de notas, frequência e outros elementos. Grande dificuldade foi por mim encontrada para deles extrair os dados necessários à apreciação do processo, por falta de classificação e ordem nos documentos, e do resumo expositivo de seus principais aspectos.

Por outro lado informações requeridas pela Resolução CEE n° 40/66 não foram encontradas no processo. A Assessoria de Planejamento manifestou-se sobre essa falta, (fls. 840/841) enviando à Faculdade o ofício circular desta Câmara, n° 8/69.

1. O processo foi complementado com novas informações do Senhor Diretor da Faculdade, e por um volume do "Relatório preliminar da pesquisa realizada na FFCL de Penápolis, a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação", datado de junho de 1969, e elaborado pelos Profs. Luiz Basílio Rossi e Maria José dos Santos Rossi, por solicitação do Senhor Diretor da Faculdade e do Presidente da FUNEPE.

2. Sobre essa documentação é que trabalhamos, buscando elementos que nos fizessem compreender o desenvolvimento dos trabalhos na referida Instituição em 1968. Reunindo os dados dispersos nos vários documentos, chegamos as seguintes conclusões:

2.1. No ano de 1968 funcionaram regularmente em Penápolis as quatro licenciaturas iniciadas no ano anterior e foi instalada a licenciatura em Ciências, prevista no processo de autorização da Faculdade. Os cursos seguiram o regime semestral estipulado nas normas regimentais provisórias, seguindo o sistema de créditos e recuperação que delas consta. Os programas foram cumpridos no número total de horas/aula previsto.

A escola realizou, ainda, conferências e exposições de arte.

2.2. Para a licenciatura em Ciências foram contratados novos professores,

2.3. Foram terminadas as obras em andamento e instalados laboratórios para o curso de Ciências. Outros pavilhões estão em construção para abrigar Biblioteca (agora já instalada). Administração, Restaurante e novas salas de aula.

3. A matrícula no ano de 1968 após o concurso de habilitação foi a seguinte:

	1º semestre	2º semestre	
Matemática	44	65	
Desenho	35	39	
Pedagogia	35	19	
Letras	49	61	
Ciências	<u>51</u>	<u>38</u>	
Total	214	212	
			<u>Total geral de alunos novos 426</u>

4. O Diretório Acadêmico da Instituição entrou em funcionamento.

5. A Faculdade continuou recebendo a subvenção prevista pela Lei Municipal que a criou, que acrescida das taxas cobradas dos alunos, foi suficiente para sua manutenção com a ampliação sofrida (dados mais explícitos sobre a situação econômica da Faculdade em 1968 são encontrados no

Relatório de 1969 - Processo CEE- nS 582/70).

APRECIÇÃO

Não há dúvida que a instituição teve funcionamento normal, sendo de

destacar-se o registro cuidadoso de suas atividades docentes e discentes. A pesquisa apresentada em anexo abrange, além do histórico e localização

da cidade, da Fundação e da Faculdade, dados interessantes sobre a procedência e caracterização do corpo discente da Escola, sobre seu

regime didático e o rendimento do Trabalho. Essas informações complementam as do processo, oferecendo um panorama favorável da atuação da Faculdade.

Tendo em vista que a documentação apresentada, satisfaz de modo global, embora nem sempre de modo específico, às informações requeridas por esta Câmara, propomos a aprovação do presente relatório.

CONCLUSÃO

Propomos a aprovação do presente relatório, com a seguinte observação:

Solicitamos à Faculdade, que em relatórios futuros envie a este Conselho documentação classificada, ordenada e completada por exposição e quadros que torne mais acessível a esta Câmara uma visão de conjunto da vida da instituição.

Sala das Sessões da CES, aos 26 de outubro de 1970.

(aa) Conselheiro WALTER BORZANI - Vice-Presidente
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO - Relatora
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES